



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.362
De 10 de julho de 2019.

Publicado no D.O.M.

em 11/07/2019

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMIAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 135/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – LUIZ LUCIANO BENATTI
- II – ADRIANA CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA
- III – FELIPE MIGUEL
- IV – DR. MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN
- V – VICENTE TRAVESSO
- VI – JOSÉ ANTÔNIO ISSA

Parágrafo Único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Marcos Papa, inciso I; Jean Corauci, inciso II; Maurício Gasparini, incisos III e IV; André Trindade, inciso V; e Fabiano Guimarães, inciso VI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo